|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 38/2021 – CIA. 0023802-15.2021.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. **CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...) Com essas considerações, tendo em vista a entrega – ainda que em atraso - das mercadorias na sua integralidade, acolho a sugestão do fiscal para aplicar apenas a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.. (...)”.* Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2022.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |